



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 13-L De 31 de outubro de 2006.

(Projeto de Resolução 14-L, de 26/10/2006, de autoria da Comissão de Assuntos Relevantes).

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída pela Resolução nº 11-L, de 04/10/2006, com a finalidade de averiguar os motivos das freqüentes reclamações por parte dos Senhores Professores do Ensino Fundamental pagos com os 60% da verba do FUNDEF em nosso Município.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

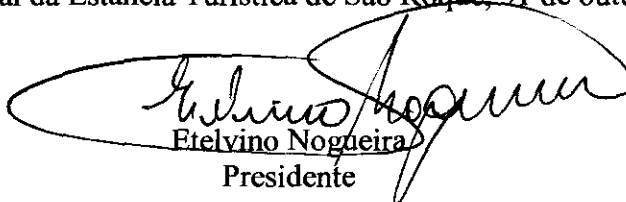
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., instituída pela Resolução nº 11-L, de 04/10/2006, com a finalidade de averiguar os motivos das freqüentes reclamações por parte dos Senhores Professores do Ensino Fundamental pagos com os 60% da verba do FUNDEF em nosso Município.


Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º, será pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 31 de outubro de 2006.


Etelvino Nogueira
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Técnico Legislativo


José Manuel Gonçalves dos Santos
Diretor Geral

/sgrc.